CÂMARA MUNICIPAL DE BOFETE

SALA DAS SESSÕES «DR. ULISSES GUIMARÃES»

Praça da Matriz, 110 - Cep 18.590.000 - Fone/Fax: (014) 853-1135 - BOFETE - SP.

RESOLUÇÃO Nº 005/97

Dispõe sobre nova redação ao Artigo 4º da Resolução nº 002/97

A Mesa da Câmara Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, em Sessão Ordinária realizada dia 02 de junho de 1997, aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:-

Artigo 1º- O artigo 4º da Resolução nº 002/97, passará a vigorar com a seguinte redação:-

"Artigo 4º- O Quadro de Pessoal compõe-se de cargos em comissão e empregos regidos pela C.L.T."

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Bofete, em 03 de junho de 1997.

Benedito da Silva Filho
Presidente da Câmara

Elza Vieira da Silva
1ª Secretária

Valderei Francisco da Silva
2º Secretário

Registrado em Livro próprio, afixado em local de costume no prédio da Câmara Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, em 06/06/97.

Leticia E. Basso
SECRETÁRIA

CÂM/LE